

EDITAL INTERNO DE PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR/A PARA PROGRAMA DE AUXÍLIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS- GRADUAÇÃO - PROINT-PG

A coordenação do PPGAC no uso de suas atribuições e de acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROINT-PG Nº 01/2023, torna público a seleção de professor/a que terá auxílio de 01 (uma) passagem internacional e até 07 (sete) diárias internacionais para atividades entre 26 de fevereiro e 31 de julho de 2024, para atividades de pesquisa conjunta com pesquisadores estrangeiros vinculados a projeto em andamento no Brasil ou no exterior; ou atuação em programas de pós-graduação estrangeiros que contribuam para a ampliação das possibilidades de colaboração com pesquisadores estrangeiros, incentivem a incorporação às redes internacionais, possibilitem a produção acadêmica conjunta e consolidem colaborações futuras que revertam em prol da internacionalização dos programas de pós-graduação da Udesc.

Para tanto, é imprescindível que o candidato/a faça leitura do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROINT-PG Nº 01/2023 em sua íntegra: [Clique aqui](#)

1. CRONOGRAMA

| | |
|--|--|
| Período de inscrição: | 23 de outubro até as 12:00 do dia 01 de novembro de 2023. |
| Fase de recurso ao CONCENTRO; Divulgação do resultado na página de cada programa; | Até 04 de dezembro de 2023 |
| Envio do processo à PROPPG pela DPPG | Até 05 de dezembro de 2023 |
| Divulgação do resultado final pela PROPPG | Até 11 de dezembro de 2023 |
| Envio do processo a PROAD | Até a 15 de dezembro de 2023 |

2. ENCAMINHAMENTO DA CANDIDATURA:

O encaminhamento de documentos ao PPGAC para candidatura ao edital **deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE por SGPE**. Os documentos exigidos são os seguintes:

2.1 Candidatos que pretendem realizar atividades de pesquisa:

- a) Documento indicando a candidatura do docente com indicação de nome, matrícula, cargo, função e lotação;
- b) Carta institucional assinada, do chefe do departamento ou setor ao qual o projeto da Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira está vinculado, declarando a participação do pesquisador brasileiro na equipe e informando nome do projeto, duração, equipe e IES envolvidas, sendo que cartas em idioma estrangeiro deverão ter suas cópias traduzidas e assinadas pelo candidato - ou;
- c) Declaração da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro da Udesc informando que o participante estrangeiro está cadastrado como integrante da equipe do projeto institucional da Udesc do qual o candidato é o coordenador;
- d) Plano detalhado das atividades do pesquisador brasileiro que serão realizadas na IES estrangeira assinado pelo docente estrangeiro parceiro ou coordenador do projeto de pesquisa, com as datas das atividades e dos dias de partida e chegada no país de origem;
- e) Plano de recuperação das atividades de ensino, pesquisa e extensão aprovado pelo colegiado do Departamento com declaração firmada pelo docente efetivo que assumirá, além de suas atividades, as atividades do solicitante, quando for o caso.
- f) Anexo 1 deste edital, preenchido e assinado;

- g) Comprovante de vacinação contra a COVID-19 atualizado, no qual seja possível verificar o atendimento ao Item 5.13, § 2º e § 3º;
- h) Termo de compromisso de ciência e observância da legislação local do país sede do evento (Anexo 3);
- i) Anexo 4 deste edital, preenchido e assinado;
- j) Currículo lattes atualizado em PDF.

2.2 Candidatos que pretendem realizar atividades na pós-graduação estrangeira:

- a) Documento indicando a candidatura do docente com indicação de nome, matrícula, cargo, função e lotação;
- b) Carta impressa em papel institucional do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu da IES estrangeira convidando o docente brasileiro para atuar em disciplina do programa, informando: nome da disciplina, carga horária e docente estrangeiro responsável, e detalhamento das atividades na disciplina, sendo que cartas em idioma estrangeiro deverão ter suas cópias traduzidas e assinadas pelo candidato;
- c) Carta impressa em papel institucional do coordenador do programa de pós-graduação stricto sensu da IES estrangeira convidando o docente brasileiro para atividades relacionadas com a cotutela de aluno estrangeiro do programa informando: nome do discente estrangeiro, nome do orientador estrangeiro do discente e atividades que serão realizadas;
- d) No caso de cotutela, Anexo 2 deste edital, preenchido e assinado;
- e) Anexo 1 deste edital, preenchido e assinado.
- f) Comprovante de vacinação contra a COVID-19 atualizado, no qual seja possível verificar o atendimento ao Item 5.13, § 2º e § 3º;
- g) Termo de compromisso de ciência e observância da legislação local do país sede do evento (Anexo 3).

- h) Plano de recuperação das atividades de ensino, pesquisa e extensão aprovado pelo colegiado do Departamento com declaração firmada pelo docente efetivo que assumirá, além de suas atividades, as atividades do solicitante, quando for o caso;
- i) Anexo 4 deste edital, preenchido e assinado;
- j) Currículo lattes atualizado em PDF.

2.3 É de responsabilidade do candidato documentos relacionados a viagem e entrada na localidade de destino, como passaporte e visto, por exemplo.

3. DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO

3.1 Compete ao coordenador do programa, designar relator para análise e parecer da adequação do pedido com vistas à aprovação do colegiado do programa.

3.2 No caso de existir mais de uma solicitação, compete ao colegiado a decisão da escolha, respeitando a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docente não contemplado com o PROINT-PG é prioritário ao docente já contemplado;
- b) Docente com maior número de publicações (artigos e capítulos de livro) internacionais nos dois últimos anos anteriores ao pedido é prioritário ao que possui menor número de publicações internacionais;
- c) Docente que atua em projeto institucional de pesquisa de IES estrangeira é prioritário a docente que possui pesquisador estrangeiro em projeto institucional de pesquisa da Udesc;
- d) Docente que orienta discente da IES estrangeira (cotutela) na qual vai realizar atividades na pós-graduação é prioritário em relação a docente que não possui atividade de cotutela na IES estrangeira em que realizará atividades de pós-graduação;

e) Permanecendo empate o colegiado deve decidir priorizar o docente cuja atividade proposta possa gerar maior ampliação da internacionalização do programa.

3.3 A decisão do Colegiado deve ser registrada na ata da reunião e inserida no processo SGP-e de candidatura.

3.4 Da decisão do colegiado caberá recurso ao CONCENTRO.

3.5 O prazo para solicitação de recurso ao CONCENTRO dos resultados da seleção aprovada pelo colegiado do programa será de até 5 (cinco) dias úteis e somente pode ser realizado nos casos em que a alegação seja de ilegalidade.

3.6 Após decisão do colegiado, o processo será enviado à Direção de Pesquisa e Pós-graduação do Centro, para instrução técnica e posterior envio à PROPPG.

3.7 Após o julgamento do recurso o CONCENTRO deve informar a decisão à PROPPG em até 02 (dois) dias.

3.8 O resultado da seleção deverá ser divulgado pelo colegiado na página do programa e anexado ao processo digital SGPe, respeitando o cronograma estabelecido no item 6.

3.9 O resultado da seleção do PROINT/PG será de competência do colegiado do programa que informará a PROPPG para sua conferência e divulgação

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Ocorrendo a inobservância das normas e documentações necessárias para entrada e saída do país de destino, impossibilitando a sua viagem e realização das atividades previstas, cabe ao beneficiário o ressarcimento à UDESC das despesas do auxílio concedido.

4.2 No prazo de 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigatória a apresentação de relatório de atividades, pelo beneficiário, à Direção de pesquisa e pós-graduação do Centro de sua lotação e à coordenação do

programa, independentemente de outro(s) relatório(s) e prazo(s) a que esteja obrigado em razão da viagem e das diárias recebidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: PROFESSORES/AS CONTEMPLADOS/AS EM EDITAIS ANTERIORES E QUE NÃO PRESTARAM CONTAS E NÃO APRESENTARAM O RELATÓRIO DE ATIVIDADES À DPPG E AO PPGAC NÃO ESTÃO APTOS A PARTICIPAREM DESTE EDITAL.

Paulo César Balardim Borges

Coordenador do PPGAC

Anexo 1

Eu, professor _____, do
Programa _____ de _____ pós-graduação
_____ declaro verdadeiras as
atividades a serem realizadas no âmbito do PROINT-PG de
_____ a _____ na(s) IES estrangeira(s)
_____ com chegada na cidade/país em
_____ e retorna da cidade/país
em _____.

Assinatura

Local, _____ de _____ de 20 _____

Anexo 2

Eu, _____
coordenador(a) do programa de pós-graduação
_____ declaro que a cotutela de
orientação com o programa
_____ da IES estrangeira
_____ está legalmente formalizada no âmbito da Udesc com a participação
do(a) professor(a) candidato ao PROINT-PG.

Assinatura

Local, _____ de _____ de 20 _____

Anexo 3

TERMO DE RESPONSABILIDADE AFASTAMENTO DO PAÍS

Eu, _____, servidor da Fundação
Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sob matrícula n.º
_____, lotado no
_____, e Cadastro de
Pessoas Físicas n.º _____, DECLARO para fins de concessão de
afastamento do país que estou ciente e assumo os riscos apresentados pela pandemia da
COVID-19, além da possibilidade de cumprimento de exigências relacionadas às barreiras
sanitárias no percurso da viagem até a instituição de destino, assim como a
responsabilidade de arcar com gastos adicionais que venham a surgir em razão da viagem
e da minha estadia enquanto desenvolver minhas atividades no exterior, isentando a
UDESC de qualquer responsabilidade.

Assinatura

Local, _____ de _____ de 20 _____

ANEXO 4

| | |
|---|------------------|
| Você já foi contemplado com edital PROINT-PG? Se sim, quantas vezes? | RESPOSTA: |
| Se já foi contemplado, prestou contas e entregou relatório de atividades? | RESPOSTA: |
| Número de publicações (artigos e capítulos de livro) internacionais nos dois últimos anos anteriores | RESPOSTA: |
| Atua em projeto institucional de pesquisa de IES estrangeira? | RESPOSTA: |
| Orienta discente da IES estrangeira (cotutela) na qual vai realizar atividades na pós-graduação? | RESPOSTA: |

Declaro que li na íntegra o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROINT-PG Nº 01/2023 e EDITAL INTERNO DE PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR/A PARA PROGRAMA DE AUXÍLIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO - PROINT-PG E CONCORDO COM SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

Nome e Assinatura.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1DAN680K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR BALARDIM BORGES em 23/10/2023 às 13:15:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:49 e válido até 30/03/2118 - 12:39:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTkzNTIfMTkzOTZfMjAyMI8xREFONjgwSw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019359/2022** e o código **1DAN680K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.